



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATOS Nº 21/2024

CONTRATO Nº: 27/2022

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2022

DATA DE PUBLICAÇÃO: 18/08/2022, D.O.U. Nº 157, Seção 3, Pág. 8.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

CONTRATADA: FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA-EPP

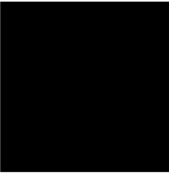
A Subsecretária de Assuntos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, com base no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 27/2022, reajustando o valor global do contrato dos R\$ 154.249,78 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais e R\$ 3.304.497,36 (três milhões, trezentos e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos) globais para **R\$ 143.184,48 (cento e quarenta e três mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) mensais** e **R\$ 3.436.427,43 (três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos) globais**, no período de 11/08/2023 a 16/08/2024, representando uma diferença estimada a ser recomposta ao contrato no valor de **R\$ 126.333,47 (cento e vinte e seis mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos)**, em razão do reajuste de preços pela variação acumulada do Índice Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acumulada em doze meses entre agosto de 2022 e julho de 2023, de acordo com análise constante no Despacho nº 126/2024/SE/SAA/CGLC/CONT/DIAC, SEI nº 15489355, e em conformidade com o Item 19 do Termo de Referência do referido contrato.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Subsecretária de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Sidia Benigno Silva Felipe, Subsecretário(a)**, em 07/06/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificado



Referência: Processo nº 71000.022014/2022-46

SEI nº 15540099